

# Diário Oficial

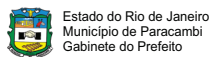


Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII **EDIÇÃO EXTRA** Paracambi, quarta-feira, 3 de junho de 2026 Edição 1944

## GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI  
Construindo um novo tempo

= PORTARIA Nº 365/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

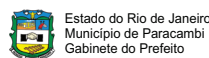
= RESOLVE =

EXONERAR a pedido, Perola Barroso Reis, Auxiliar em Administração, matrícula n.º 36/13256, concurso n.º 01/2015, processo administrativo n.º 3903/2026, a partir de 25/05/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI  
Construindo um novo tempo

= PORTARIA Nº 366/2026 =

“INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DA LOCALIDADE DE GUARAJUBA, NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, pelo Decreto Federal nº 9.310/2018 e pela legislação municipal correlata,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) da localidade de Guarajuba, garantindo o direito à moradia e a segurança jurídica dos ocupantes de baixa renda;

**CONSIDERANDO** que o Município é o ente competente para instaurar e conduzir o processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 14 da Lei nº 13.465/2017;

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido e a adesão do Município à sistemática de regularização fundiária simplificada;

=RESOLVE=

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S da localidade de Guarajuba, zona urbana do Município de Paracambi/RJ.

**Art. 2º** A coordenação e execução das ações necessárias à tramitação do procedimento caberão à Secretaria Municipal de Planejamento com apoio dos demais órgãos municipais competentes.

**Art. 3º** Fica designada Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária – CTMRF, composta por representantes do Gabinete do Prefeito, das Secretarias de Planejamento, Assuntos Especiais e

Captação de Recursos e Procuradoria Geral do Município, conforme ato específico a ser publicado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



PARACAMBI  
Construindo um novo tempo

= PORTARIA Nº 367/2026 =

“INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CTMRF, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO À EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DA LOCALIDADE DE GUARAJUBA, NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 9.310/2018;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Compromisso nº 965983/2024 junto ao Ministério das Cidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S da localidade de Guarajuba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento técnico, fiscalização contratual e validação dos produtos técnicos a serem elaborados pela futura empresa contratada;

=RESOLVE=

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária – CTMRF, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, validação técnica e apoio à condução administrativa da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S da localidade de Guarajuba, Município de Paracambi/RJ.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Gilmar Côrtes - Matrícula 15770 - Secretário Municipal de Planejamento, que exercerá a função de Coordenador Geral da Comissão;

II – Maxmiller Ferreira Marques - Matrícula 15264, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento;

III – Leandro Soares Lima - Matrícula 36/13697, Topógrafo da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV – Emanuela de Almeida Rangel Reis - Matrícula 15481, Arquiteta da Secretaria Municipal de Captação de Recursos;

V – Sílvia Quito - Matrícula 15543, Engenheira Agrônoma da Secretaria Municipal de Captação de Recursos;

VI – Gabriel Couto Ferreira - Matrícula 15825 - Assessor de Planejamento Estratégico do Gabinete do Prefeito

VII – Carlos Alexandre Rufino Matrícula 7715 Procurador do Município de Paracambi.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado  
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

§1º Os membros serão designados por ato próprio da Administração Municipal.

§2º Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

**Art. 3º** Compete à Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária:

I – acompanhar a instauração e tramitação do processo administrativo de REURB-S;

II – apoiar tecnicamente a Administração Municipal na implementação da política pública de regularização fundiária;

III – acompanhar todas as etapas da contratação decorrente do processo licitatório destinado à execução da REURB-S de Guarajuba;

IV – atuar como equipe técnica de fiscalização da futura contratada;

V – analisar, validar e emitir parecer técnico sobre os produtos entregues pela contratada;

VI – acompanhar os levantamentos topográficos, cadastrais, urbanísticos, ambientais e fundiários executados na área objeto da regularização;

VII – promover conferências amostrais de campo e auditorias técnicas sempre que julgar necessário;

VIII – verificar a compatibilidade entre cadastro físico, cadastro socioeconômico, banco de dados territorial e base cartográfica georreferenciada;

IX – solicitar correções, complementações e adequações técnicas dos produtos apresentados pela contratada;

X – acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro e dos marcos contratuais;

XI – elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização;

XII – subsidiar tecnicamente a emissão de pareceres administrativos relativos ao procedimento de REURB;

XIII – apoiar a elaboração da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

XIV – acompanhar a consolidação documental e registral necessária ao encaminhamento dos atos perante o Registro de Imóveis competente;

XV – zelar pela observância da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador.

§1º A primeira reunião deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta Portaria.

§2º Na primeira reunião serão aprovados o Plano de Acompanhamento da REURB, o fluxo de fiscalização dos produtos e o calendário de reuniões.

**Art. 5º** A Comissão poderá requisitar informações, documentos, relatórios técnicos e esclarecimentos da contratada, bem como solicitar apoio de outros órgãos municipais quando necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 6º** A Comissão poderá constituir grupos técnicos de apoio e convidar especialistas, representantes de órgãos públicos ou concessionárias para participação em reuniões específicas, sem direito a voto.

**Art. 7º** Compete ao Coordenador Geral:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – distribuir demandas entre os membros;

III – representar a Comissão perante a Administração Municipal;

IV – encaminhar relatórios e pareceres às autoridades competentes;

V – promover a integração entre os setores envolvidos na regularização fundiária.

**Art. 8º** A Comissão permanecerá em funcionamento até a conclusão da etapa contratada da REURB-S de Guarajuba e emissão da respectiva Certidão de Regularização Fundiária – CRF, podendo ter sua vigência prorrogada por ato da Administração.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

## SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública



### PORTARIA SESOP Nº 003/2026

Designa Comissão de Recebimento de Bem Patrimonial oriundo da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, para fins de recebimento de veículo especial caracterizado destinado ao Município de Paracambi.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DE PARACAMBI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a indicação do Município de Paracambi para recebimento de veículo especial caracterizado, oriundo da Emenda Parlamentar nº 43510004, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Recebimento para conferência, vistoria e formalização do recebimento do bem a ser doado ao Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Recebimento de Bem Patrimonial destinada a proceder à conferência, vistoria, recebimento provisório e demais atos necessários ao recebimento do veículo especial caracterizado destinado ao Município de Paracambi, composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

I – HELDER PEDRO BARROS – Presidente;

II – ALINE RODRIGUES PEREIRA – Membro;

III – RODRIGO DE MELLO MARQUES – Membro.

Membros Suplentes:

I – CARLOS HENRIQUE VILANOVA;

II – LUCIMARADO AMARALLUCIO;

III – GUILHERME CESCOS FERREIRA DA SILVA.

**Art. 2º** Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, ausências ou afastamentos legais, exercendo integralmente as atribuições da Comissão durante o período da substituição.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – realizar a conferência física e documental do veículo recebido;

II – verificar a conformidade do bem com as especificações constantes da documentação encaminhada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

III – proceder à vistoria do bem e registrar eventuais ocorrências;

IV – lavrar, assinar e encaminhar os termos de recebimento exigidos pela SENASP;

V – adotar as providências necessárias para o registro patrimonial do bem junto aos setores competentes do Município;

VI – praticar os demais atos necessários à formalização do recebimento e posterior incorporação do bem ao patrimônio municipal.

**Art. 4º** A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão dos procedimentos de recebimento e formalização da doação do bem.

**Art. 5º** Os dados cadastrais e documentos dos membros titulares e suplentes da Comissão de Recebimento serão encaminhados à Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP em expediente próprio, acompanhando a presente Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 03 de junho de 2026.

**HELDER PEDRO BARROS**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Mat. 15809





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte



= PORTARIA N° 08/2026 - DE 27 DE MAIO DE 2026 =

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais ;

=RESOLVE=

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores; Eduardo de Carvalho Otaviano – Ass. Executivo – Matrícula 15.573 (PRESIDENTE), Renê Barzan Cardoso – Assessor - Matrícula 15.965 (MEMBRO), Everson Rubim Barcelos – Coordenador de Projeto de Trânsito - Matrícula 15.778 e Luiz Paulo Neves Chagas – Coordenador de Transportes Concedidos - Matrícula 15.777. Para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do objeto do Processo administrativo N° 5939/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°: 24/2026, REGISTRO DE PREÇOS: 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2025, em favor da empresa; TRANSPORTES BACARA LTDA, CNPJ n° 59.165.052/0001-60. Referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (S) NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

**Art.2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO CALLEGARIS NEVES**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 009/2026 FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0355/2026  
LICITAÇÃO: 09/2026  
MODALIDADE: Dispensa eletrônica  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, ADEQUAÇÕES TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA, TESTES OPERACIONAIS E A ENTREGA EM PLENO FUNCIONAMENTO.  
PARTES: PETRO TECH COMERCIO E CONSULTORIA LTDA cadastrada no CNPJ sob o n° 34.598.260./0001-22, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cadastrada no CNPJ sob o n° 09.206.510/0001-94  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2026  
VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)  
O Município de Paracambi torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente extrato, em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n° 5.558/2023.

**MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES**  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO: 5468/2025  
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Rosângela Augusta Miguel  
OBJETO: Locação de Imóvel situado á Rua João Targine , 120-Boqueirão – Paracambi Rj, onde encontra instalado o AICA  
VALOR: R\$ 22.238,92 ( Vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos )  
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.  
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

**LUCIANO LIMA LOBATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**GAME CRAFT PARACAMBI**

# ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

INICIO DAS INSCRIÇÕES  
**03/06**

**ONLINE - PELO LINK DA BIO**

FREE FIRE EMULADOR	DESENVOLVIMENTO DE GAMES	INFORMÁTICA BÁSICA	MINECRAFT
--------------------	--------------------------	--------------------	-----------

Logos: FERJEE, Light, PARACAMBI, GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

**Fique atento. Denuncie.**

# PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

